

INDICAÇÃO Nº 455/2026

Senhor(a) Presidente,
Senhores Vereadores,



Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a excelentíssima senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento (SEINFRA), que seja realizada a urbanização da área verde localizada na esquina da Rua Doutor Ronaldo Maranhão (CEP 59144-040) com a Rua Raimundo Roberto de Souza Freire (CEP 59143-555), ambas no bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN, contemplando ações de curto prazo, com a limpeza e revitalização da área; de médio prazo, com a implantação de iluminação pública adequada; e de longo prazo, com a construção de praça pública dotada de caminhódromo, com vistas à promoção do lazer, da segurança urbana e da qualidade de vida da população local.

JUSTIFICATIVA

A qualificação dos espaços livres urbanos constitui diretriz essencial para o desenvolvimento sustentável das cidades, especialmente em áreas periféricas que historicamente apresentam déficits de infraestrutura e de equipamentos públicos de convivência. A área verde localizada na esquina da Rua Doutor Ronaldo Maranhão com a Rua Raimundo Roberto de Souza Freire, no bairro Nova Esperança, insere-se nesse contexto como espaço com elevado potencial de transformação urbana e social, atualmente subutilizado e carente de intervenções estruturantes.

A ausência de urbanização adequada tem contribuído para a degradação do local, favorecendo o acúmulo de resíduos, a ocupação irregular e a sensação de insegurança por parte da população. Espaços urbanos não qualificados tendem a reforçar dinâmicas de exclusão e vulnerabilidade, ao passo que sua requalificação promove efeitos inversos, estimulando o uso coletivo, a convivência comunitária e a apropriação positiva do território.

Para tanto, a proposta de intervenção estruturada em etapas (curto, médio e longo prazo) revela-se tecnicamente adequada e alinhada às boas práticas de planejamento urbano. A limpeza e revitalização inicial da área configuram medida emergencial indispensável para a

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 28 / 04 / 2026

RC

1º Secretário

recuperação das condições mínimas de salubridade e ordenamento do espaço. Em sequência, a implantação de iluminação pública adequada representa ação estratégica para ampliação da segurança urbana, possibilitando maior uso do espaço no período noturno e contribuindo para a prevenção situacional da criminalidade, por meio do fortalecimento da vigilância natural. Em perspectiva de longo prazo, a implantação de uma praça pública dotada de caminhódromo consolida a função social do espaço, transformando-o em equipamento urbano de lazer, esporte e convivência.

Tais intervenções favorecem a promoção da saúde física e mental, estimulam práticas de atividade física e fortalecem os vínculos sociais, especialmente em territórios densamente povoados como Nova Esperança. Além disso, contribuem para a valorização urbanística do entorno e para a melhoria da paisagem urbana.

Cabe destacar que a iniciativa encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente. A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 182 e 183, estabelece que a política de desenvolvimento urbano deve assegurar o pleno exercício das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes. O Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) reforça a importância da adequada utilização e qualificação dos espaços urbanos como instrumentos de promoção da qualidade de vida e da justiça social. Por sua parte, a Lei Orgânica confere ao Município a competência para regulamentar e manter os logradouros públicos (art. 11, incisos XXII e XXIX), bem como preservar a função social das áreas públicas. Ademais, o Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 63/2013) estabelece como objetivo estratégico a melhoria da qualidade ambiental urbana e a valorização dos espaços públicos, garantindo o livre acesso da população e coibindo a ocupação irregular dessas áreas. Logo, a proposta dialoga com os princípios da acessibilidade universal e da inclusão social, ao prever a implantação de infraestrutura que possibilite o uso democrático do espaço por diferentes grupos populacionais, incluindo pessoas com mobilidade reduzida.

Diante desse cenário, a urbanização da referida área verde configura-se como medida necessária e oportuna, capaz de promover a requalificação urbana, fortalecer a segurança, ampliar as oportunidades de lazer e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população de Nova Esperança. Trata-se de intervenção que materializa, na escala local, os princípios de uma cidade mais inclusiva, segura e humanizada.

Parnamirim/RN, 17 de abril de 2026.



Rárika de Araújo Bastos

Vereadora

